

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022/SES/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485363/2021**

**O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53

CONTRATADA: a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **03.627.226/0001-05**, com sede sito à Avenida Arquimedes Pereira Lima – nº 3.483 – bairro Santa Cruz em Cuiabá/MT – CEP 78.068-305 – telefone (65) 3614-8229 – e-mail: Airton@dssnet.com.br, neste ato representado pelo **SR. AIRTON SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05171326 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 495.997.121-53.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo **SES-PRO-2023/05820**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 043/2022/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, tendo **início em 22/03/2023 e término em 21/03/2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o **valor total de R\$ 7.935.984,00 (sete milhões novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

LOTE 21 – AMPLA CONCORRENCIA – REGIÃO VI - Para atender os municípios: Cuiabá, Várzea Grande, Acorizal, Jangada, Nova Brasilândia, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger, Nobres, Rosário Oeste, Planalto da Serra, Chapada dos Guimaraes, barão do Melgaço e Poconé.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
001	Serviço de mão de obra de auxiliar administrativo com formação de nível médio com certificação da instituição devidamente reconhecida, curso básico de informática sistema operacional Windows – pacote office 9word, Excel, Power Point, Internet Explorer), Incluindo Mão-De-Obra, Encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, sendo 08 horas diárias	Pos	200	3.306,66	661.332,00	7.935.984,00

2.2 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.935.984,00 (sete milhões novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária:

- Programa: 036;
- Projeto/Atividade: 2751 e 2007;
- Fonte: 1500.1002;
- Natureza da Despesa: 3.3.90;
- Elemento de Despesa: 37

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante da garantia contratual conforme Cláusula Oitava – da Garantia Contratual constante no termo de Contrato:

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 043/2022/SES/MT.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Assinado de forma digital por
AIRTON SOARES DA
SILVA:49599712153
Dados: 2023.03.07 12:06:31 -04'00'

AIRTON SOARES DA SILVA

DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053

Lidiané de Souza Calazans
Lidiané de Souza Calazans
Matrícula: 211595